



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 73, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 3ª, 4ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 24ª Regiões, crédito suplementar, no valor global de R\$ 20.298.768,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos dos arts. 49, § 1º, I, a, e 52, §1º, II, da Lei n.º 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025)), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MPO n.º 111, de 6 de maio de 2025, e no [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 29, de 20 de maio de 2025](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 3ª, 4ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 24ª Regiões, crédito suplementar, tipo 420, com compensação, no valor global de R\$ 20.298.768,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata este Ato está em conformidade com o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição da República c/c o art. 2º da Portaria n.º 111/2025 da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

PROGRAMA/ÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL								VALOR			
PROGRAMÁTICA		S	F	N	D	P	R	O	M	U	I	T	F
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												57.500
	Atividades												
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02	122										57.500
0033 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul	02	122										57.500
			F		3-ODC		2		90		0	1000	57.500
TOTAL - FISCAL													57.500
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													57.500